

LEI MUNICIPAL N° 2081 DE 29/10/92
PROJETO DE LEI N° 2118

"APROVA CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A
PREFEITURA E AS FIRMAS "URBA ENGENHARIA LTDA." E"
SEVAL - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus
representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome,
sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam aprovados os contratos de prestação de
serviços de pavimentação asfáltica, entre a Prefeitura e as firmas "Urba
Engenharia Ltda." e "Seval - Pavimentação e Terraplanagem Ltda.", com o
objetivo de se proceder aos serviços, de natureza asfáltica, no novo Ter-
minal Rodoviário.

ART° 2° - Em decorrência da aprovação, citada no art. 1°
desta Lei, ficam vinculados as cotas do TCMS (Imposto de Circulação de
Mercadorias e Serviços), devidas a esta Prefeitura, como garantia do
pagamento da dívida assumida pelo Município, com as firmas referidas
nesta Lei.

ART° 3° - Revogados as disposições em contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 29 de Outubro de 1992.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VE
R. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE